

ANEXO Nº 01 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 660/2023

Estudo Técnico Preliminar - Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133/21

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. Dispensa para Aquisição de Materiais Odontológicos destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e consultórios odontológicos das unidades de saúde (PSF) do município de João Pinheiro.

1.2. A presente dispensa foi motivada pela não prorrogação dos contratos referente ao Pregão Eletrônico 104/2024 que garantia a continuidade dos atendimentos odontológicos.

1.3. Constitui o objetivo da escolha da modalidade supra como modo mais viáveis para adquirir os materiais que estão em falta nas unidades básicas de saúde (PSF) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), afim de que não haja interrupção nos atendimentos aos munícipes.

1.4. E que a administração tenha tempo hábil para elaborar o processo licitatório, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

1.5. Afim de suprir o setor odontológico do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde (PSF), bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que utiliza os serviços públicos.

1.6. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde bucal a população do município de João Pinheiro - MG, pois a secretaria de saúde desenvolve diversas atividades nas unidades de saúde, dentre as quais destaca-se em ações de melhoria para a assistência da saúde bucal da população, bem como auxiliar no tratamento preventivo e curativo, no intuito de reduzir o aparecimento de doenças bucais, melhorando a saúde e a qualidade de vida de um todo. Evitar o agravamento da condição de saúde bucal dos pacientes por falta de material de consumo odontológico e equipamentos.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. As estimativas de contratação foram baseadas urgência das unidades para atender as demandas desta secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1	Anestésico Articaina 4% c/ 50 und	CX	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
2	Anestésico Mepivacaina 3% c/ 50 und	CX	26	R\$ 229,90	R\$ 5.977,40
3	Hidroxido de cálcio PA 10gr	CX	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
4	Papel carbono contacto envelope 12und	PCT	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
5	Adesivo ambar 4ml	UND	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
6	Agulha gengival longa 27 g c/100 und	CX	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
7	Bicarbonato de sódio 200 grm	VD	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00

8	Escova reta robison reta	UND	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
9	Algodão rolete c/100 und	RL	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
10	Cimento Forrador de Hidróxido de cálcio (Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura).	UND	60	R\$ 42,90	R\$ 2.574,00
11	Pedra pomes extra fina 100 gr	UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
12	Acido fosfórico 37% gel c/ 3und	UND	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
13	Luva de procedimento P c/ 100 und	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
14	Luva de procedimento EP c/ 100 und	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
15	Pasta profilática c/ fluor 90 g	TB	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
16	Agulha gengival curta 30 g c/100 und	CX	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
17	Riozyme Eco 1000 ml	LT	40	R\$ 25,58	R\$ 1.023,00
18	Fio dental s/caixa 500 metros	RL	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
19	Perioplak sem álcool 1/1 litro	VD	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
20	Flúor gel 200 ml	VD	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
21	Aplicador brush regular 100x1	UND	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
22	Lamina bisturi aco n15 c/100	CX	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
23	Sugador odontológico c/40 und	PCT	260	R\$ 9,20	R\$ 2.392,00
24	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
					R\$ 41.549,60

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a devida contratação baseia-se no **Parágrafo 7º, do art. 75 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343 de 20 de dezembro de 2024.**

3.2. De acordo com o que preconiza o art. o art. 23 da lei 14.133/21, o valor estimado dessa contratação será de aproximadamente: **R\$ 41.549,60 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).** Dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.1002.2640

3.3.90.30.

Ficha: 353

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação não será parcelada.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de material odontológico deve estar em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo não só o cumprimento dos procedimentos legais, mas também a eficiência, transparência e a obtenção de produtos de qualidade para o atendimento público. A adequação à nova legislação é fundamental para assegurar que o

processo licitatório seja conduzido de forma eficaz, respeitando os princípios da administração pública e promovendo o melhor atendimento à população. A legislação impõe novas exigências, mas também oferece mais ferramentas para garantir que a contratação seja feita de maneira justa, vantajosa e em benefício do interesse público.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação esta prevista no plano de contratações anual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

7.2. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5. A entrega do material será de forma imediata, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

7.6. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência.

7.7. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.8. A entrega do material deverá ser realizada no respectivo endereço, localizado na **Avenida Juca Cordeiro, nº 1298, Bairro Papagaio, CEP.: 38770-000, João Pinheiro – MG.**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá considerar a pesquisa detalhada de fornecedores, além de atender aos requisitos da lei 14.133/2021. Afim de atender a demanda existente, garantindo que os materiais adquiridos estejam dentro das normas legais e de qualidade.

8.1. Levantamento de mercado

8.2. Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução para a contratação, observou-se que no mercado ofertante, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de peças e serviços através de Dispensa de Licitação.

A dispensa de licitação é uma modalidade de contratação que permite à administração pública adquirir bens ou serviços sem a necessidade de um processo licitatório formal.

- Ela é prevista no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343 de 20 de Dezembro de 2024 e pode ser utilizada em situações específicas, como: Contratações de baixo valor, Emergências ou calamidades públicas, Ausência de interessados em licitação anterior, Aquisição de bens de pronta entrega, Necessidades ligadas à defesa nacional.

Solução 2: Pregão Eletrônico

Pregão é uma modalidade de licitação regida pela Lei 14.133/2021 que visa a aquisição de bens e serviços comuns, por meio de uma disputa pública. O pregão se caracteriza por:

- Ser uma modalidade transparente e com controle social, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o processo.
- Inverter as fases de habilitação e análise das propostas, analisando apenas a documentação do participante com a melhor proposta.
- Permitir lances intermediários
- Ser realizado de forma presencial ou eletrônica, sendo esta a forma preferencial

8.3. Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade dos serviços odontológicos no momento entende-se como **formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.**

A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável para atender a urgência do objeto. Para que não haja comprometimento dos serviços odontológicos prestados a população.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as novas normas de licitação e contratos administrativos, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a aquisição de material odontológico para atender à demanda da rede pública municipal de saúde, visando garantir o acesso dos munícipes aos serviços odontológicos de qualidade.

9.2. Modalidade: A modalidade adotada para este processo será a **dispensa de licitação**, conforme o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor estimado da contratação não ultrapassar o limite estabelecido para essa

modalidade, e a natureza do objeto atender a urgência ou a especificidade de sua necessidade.

9.3. Justificativa para a Dispensa de Licitação: A aquisição de material odontológico necessário para o atendimento contínuo e eficiente aos munícipes, considerando a urgência e a especificidade dos itens, justifica a adoção da dispensa de licitação. A contratação direta viabiliza uma resposta mais ágil às necessidades emergenciais da rede de saúde pública local, garantindo a continuidade do atendimento sem comprometimento da qualidade.

9.4. Pesquisa de Preços: A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores qualificados, com o intuito de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Foram consultados pelo menos três fornecedores distintos, observando a variedade e a qualidade dos produtos ofertados. Com base nos dados coletados, foi possível comprovar a compatibilidade dos preços com os valores de mercado, assegurando que o custo total da contratação está dentro dos parâmetros aceitáveis e razoáveis.

9.5. Conclusão: A dispensa de licitação é a solução mais adequada para a aquisição do material odontológico necessário para o atendimento de saúde da população, pois possibilita a agilização do processo e a obtenção de preços compatíveis com o mercado. A pesquisa prévia de preços reforça a transparência e a conformidade da contratação com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO D RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. A aquisição de material odontológico para atendimento dos munícipes visa otimizar os recursos públicos e garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde bucal, de maneira eficiente e com a melhor relação custo-benefício, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

10.2. Economicidade: O processo de dispensa de licitação foi cuidadosamente planejado para garantir a obtenção dos materiais odontológicos necessários a um custo justo, compatível com os preços de mercado. A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores qualificados assegura que os valores praticados estão em conformidade com a realidade do mercado, proporcionando uma aquisição vantajosa e evitando o desperdício de recursos públicos.

10.3. A modalidade de dispensa de licitação, prevista no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi escolhida em razão da urgência e da especificidade do objeto, o que permite que a administração pública obtenha os materiais essenciais de forma mais ágil, sem a necessidade de um processo licitatório prolongado. Assim, a contratação direta resulta em menor tempo de espera para a obtenção dos materiais, garantindo a continuidade do atendimento odontológico à população sem interrupções, o que, por sua vez, evita custos adicionais com emergências ou atrasos.

**12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Administração Pública realizará a modalidade de Dispensa de Licitação.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR**



ANA PAULA APARECIDA DE LIMA SILVA

Equipe de Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA AUTORIDADE DO ÓRGÃO



CÁSSIA MARIA ALVES TRAJANO

Secretária Municipal de Saúde

Cássia M^a. Alves Trajano
Secretária Municipal de Saúde
João Pinheiro - MG

João Pinheiro-MG, 26 de fevereiro de 2025.